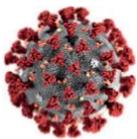


**Normativo para acesso ao
apoio às famílias, às
instituições e às empresas, de
caráter excepcional e
temporário, a conceder pelo
município de Cinfães**

REFORÇO





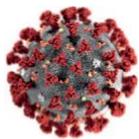
COVID-19

O presente normativo pretende definir o regime de acesso às medidas extraordinárias de apoio às famílias, às instituições e às empresas, de caráter excecional e temporário, a conceder pelo município de Cinfães, destinado às famílias, instituições, trabalhadores e empregadores, afetados pelo surto do vírus COVID-19.

Os apoios previstos nas medidas municipais de apoio às empresas, **não são cumuláveis** entre elas.

Os principais objetivos com a aplicação das medidas são os seguintes:

1. Apoiar a manutenção dos postos de trabalho e atenuar situações de crise empresarial;
2. Atuar preventivamente sobre o desemprego, visando assegurar a viabilidade e a manutenção dos postos de trabalho dos trabalhadores afetados pela pandemia do coronavírus COVID-19;
3. Atuar preventivamente sobre fenómenos de pobreza e exclusão social;
4. Atuar preventivamente na doença e promoção da saúde e bem-estar físico e psíquico.



COVID-19

Beneficiários dos Incentivos

As famílias:

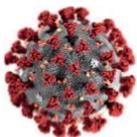
- A) Com residência permanente no concelho de Cinfães;
- B) Com rendimentos *per capita* inferior ao valor da pensão social;
- C) Os alunos que frequentam as escolas do concelho, cuja ação social é da responsabilidade do município;
- D) As que cumpram com os regulamentos em vigor no município e com a legislação existente nos mais diversos setores;

As Instituições:

1. As instituições de socorro (B.V.)
2. As instituições Particulares de Solidariedade Social
3. As forças de segurança (GNR)
4. As unidades de saúde de Cinfães, pertencentes ao SNS
5. As escolas e agrupamentos de escolas do concelho

As Empresas:

- A) Tenham a situação contributiva e tributária regularizadas perante a



COVID-19

Segurança Social, a Autoridade Tributária e Aduaneira e com o município de Cinfães.

- B)** Tenham sede social e estabelecimento no concelho de Cinfães.

- C)** Para efeito dos apoios serão considerados os postos de trabalho dos trabalhadores com residência no concelho de Cinfães.

Documentos a apresentar:

- O pedido do apoio é efetuado mediante a apresentação de requerimento próprio, disponibilizado no sitio do município;

- Certidão relativa às situações contributiva e tributária regularizadas perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária e Aduaneira, devendo, preferencialmente, ser concedida autorização ao município para o efeito;

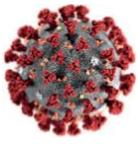
- Cópia das declarações de remunerações apresentadas à segurança social no mês anterior ao do pedido.

- Comprovativo de morada dos trabalhadores- exemplos: certidão de eleitor retirada do portal da secretaria-geral do MAI (consulta do recenseamento eleitoral), fatura da luz ou água, fatura das comunicações;

- Comprovativo da sede social da empresa;

- Comprovativo do CAE;

- Comprovativo de IBAN



COVID-19

Obrigações dos beneficiários

- Manter a sua atividade durante o ano 2021;
- Não efetuar qualquer despedimento, exceto por facto imputável ao trabalhador;
- Cumprir as obrigações legais, fiscais ou contributivas;
- Guardar, organizar e manter atualizados todos os documentos que digam respeito ao apoio, disponibilizando-os, em qualquer momento, para consulta dos serviços do município.

Prazos de Candidatura:

Até 26/02/2021

Incumprimento:

O incumprimento das obrigações relativas aos apoios previstos no presente normativo implica a restituição, total ou proporcional, do montante, financeiro ou equivalente, recebido.

Nota: casos omissos e outros não englobados na proposta, podem ser objeto de análise e decisão por parte da câmara, ponderado o interesse público.